

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

(Do Sr. Luiz Antonio Fleury e Outros)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a concordata das Fazendas Reunidas Boi Gordo (FRBG) e a atuação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no caso.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a concordata das Fazendas Reunidas Boi Gordo (FRBG) e a atuação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no caso.

Art. 2º A Comissão será constituída por 15 (quinze) membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até à metade, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A empresa Fazendas Reunidas Boi Gordo iniciou suas atividades captando recursos do público para aplicação na compra e engorda de bois em suas fazendas. O título oferecido pela empresa garantia rentabilidade de 40% (quarenta por cento) em dezoito meses, o que tornava o negócio extremamente atraente ante as alternativas de mercado. Durante algum tempo, numa verdadeira corrente da felicidade, a empresa cumpriu os compromissos assumidos – os recursos investidos pelos novos sócios pagava os lucros prometidos aos investidores mais antigos – o que lhe dava a impressão de seriedade e solidez, e lhe proporcionou grande volume de recursos. Entretanto, diante da evidência de que o negócio pecuário era incapaz de sustentar a rentabilidade prometida e das suspeitas de que se tratava de um golpe financeiro, a empresa transferiu sua sede administrativa e jurídica para Cuiabá – apesar de manter 72% dos seus negócios em São Paulo – e, em seguida, pediu concordata preventiva. A medida deixou 20.000 (vinte mil) investidores na mão, sem nenhuma esperança de reaver seus investimentos. Informações da imprensa dão conta de que há um passivo a descoberto de cerca de 200 milhões de reais e de que, com o ativo atual, a empresa não teria como solver seus débitos no prazo prometido na concordata.

Os investidores reclamam da atuação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que não teria exercido a contento o seu papel de fiscalizador do mercado de capitais, o que permitiu à Boi Gordo enganar tantos investidores.

Há, pois, fortes evidências de que a concordata da Fazendas Reunidas Boi Gordo não constitui um mero incidente de negócios, mas o remate de um golpe frio e metodicamente preparado contra o mercado brasileiro de capitais.

Para esclarecer tais questões, a nosso requerimento, a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias realizou Audiência Pública com o objetivo de obter esclarecimentos sobre as causas e conseqüências da concordata da Fazendas Reunidas Boi Gordo, para a qual

foram convidados, além de representantes dos investidores, o presidente, diretores, contador, gerente e vendedor da Fazendas Reunidas Boi Gordo. Entretanto, apesar dos esforços da CDCMM, nenhum dos representantes da empresa compareceu à Audiência Pública, o que, por si, já demonstra a má-fé com que esses senhores operavam.

Diante da recusa de comparecimento, entendemos que somente uma comissão parlamentar de inquérito, por ter constitucionalmente garantidos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, dispõe dos instrumentos jurídicos necessários para obrigar o comparecimento dos responsáveis pela Fazendas Reunidas Boi Gordo, a fim de prestar os esclarecimentos que esta Casa acha necessários e indispensáveis à solução do caso.

Assim, estamos propondo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a concordata das Fazendas Reunidas Boi Gordo (FRBG) e a atuação da Comissão de Valores Mobiliários no episódio, uma vez que os investidores a acusam de omissão.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 2003.

Deputado Luiz Antonio Fleury